

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Carta AABD – 10/2017

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2017

A Senhora

ANNETTE LOPES PINTO

Chefe do Escritório de Supervisão da Previc no Rio de Janeiro

Avenida Presidente Vargas, 730 - 16ª andar – Torres 1 e 2

20071-001 – Rio de Janeiro - RJ

RECEBI EM: 18 07 17
Horas: 15:50 Sctor: ERRJ
0946984
Assinatura Matr.

Prezada Senhora ,

Na qualidade de participantes ASSISTIDOS da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS e associados à AABD – Associação dos Assistidos Após Abril/2006 do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS recorreremos a esta autarquia para apurar procedimentos impróprios na gestão do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Plano BD.

O Plano BD foi criado como um plano mutualista, solidário e coletivo, ou seja, é um Plano onde existe um pecúlio oriundo de uma reserva financeira para todos os seus participantes e foi fechado a novas adesões a partir de 01.04.2006.

Neste formato o Plano BD deveria possuir os seguintes tipos de participantes:

- a) os ativos que são aqueles que ainda não recebem a complementação da aposentadoria. Dentre estes existe uma minoria que é classificada como ativos com benefício proporcional diferido, e os autopatrocinadores;
- b) os assistidos são aqueles que já recebem o benefício por parte da Fundação ELETROS;
- c) os pensionistas ou que recebem o benefício de pensão por morte do assistido.

Entretanto, apesar da vigência da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, a Fundação ELETROS institui grupos diferenciais para pagamento das contribuições extraordinárias devido aos déficits de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015, ou seja:

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFICIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Os participantes que entraram em gozo da condição de assistidos ou pensionistas até 31 de março de 2006, antes do fechamento do Plano BD, **estão isentos de pagarem** estas contribuições extraordinárias, ficando a cargo das patrocinadoras


Com isto as patrocinadoras submeteram o Plano de Equacionamento dos Déficits a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que através de Ofício nº 5900/2017-MP, **sobrestou a aprovação em virtude do questionamento sobre a legalidade do § 2 do art. 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobras**, que contraria, a nosso juízo a Lei Complementar 108/2001, de 29 de maio de 2001, anterior ao fechamento do Plano BD, em seu artigo 6º, inciso 1º, que explicita:

“§ 1º A contribuição normal do patrocinador para plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional n] 20, de 15 de dezembro de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador.” (grifo nosso)

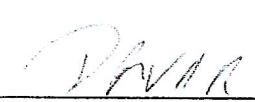
No Parecer Atuarial do Plano BD relativo ao exercício de 2016, consta um valor de R\$ 80.676.439,72 correspondente às contribuições em atraso de patrocinadoras e participantes, além da falta de contratação dos Planos de Equacionamento, por parte das patrocinadoras, relativas aos déficits 2013, 2014 e 2015, o que contraria, inclusive, as recomendações do Guia Previc – Melhores Práticas em Investimento, quanto a política de investimento, pois a Fundação exclui a possibilidade do ganho referente ao custo de oportunidade, deste valor em atraso e sem nenhuma ação para cobrança, até mesmo a ação judicial.

Diante deste quadro solicitamos providências a esta PREVIC no sentido de normalizar os procedimentos da ELETROS quanto a cobrança das contribuições extraordinárias por todos os participantes, quanto a cobrança dos valores atrasados da patrocinadora e quanto **§ 2 do art. 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobras**.


Atenciosamente,


Jerson Roberto
Leal Pinto

Diretor da AABD
jersonrpinto@globocom.com
(21) 99652-1089


Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende

Diretor da AABD
paulofernandorezende@gmail.com
(21) 99156-6285


Wilson
Garcia de Souza
Diretor da AABD

wilsong1367@oi.com.br
(21) 98870-3579